



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 118, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 486, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações acerca do crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

Minuta

PARECER N° , DE 2022 SF/22031.68528-50

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 486, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania sobre o crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

I – RELATÓRIO

O Senador Alessandro Vieira, por meio do Requerimento nº 486, de 2022, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro da Cidadania, Senhor Ronaldo Vieira Bento, informações acerca do crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

De acordo com a justificação que acompanha o requerimento, o cenário de desigualdade, pobreza e fome demanda atuação urgente dos órgãos do Poder Executivo no cumprimento da legislação protetiva. Mas, em sentido contrário, as limitações orçamentárias tornaram-se obstáculos à efetivação de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas de ambas as Casas do Congresso

Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em tela, solicitam-se ao Ministro da Cidadania as seguintes informações:

1. *Qual o número de famílias habilitadas no Programa Auxílio Brasil, ou seja, que cumprem todos os requisitos de atendimento, mas que não tiveram os benefícios concedidos em todo Brasil e em relação detalhada em cada estado da Federação?*
2. *Em caso de negativa da informação solicitada no item anterior, favor colacionar argumentos técnicos e jurídicos, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)*
3. *Por que o Ministério da Cidadania não disponibiliza por meio de transparência ativa os dados referentes ao saldo de habilitados sem concessão pelo Programa Auxílio Brasil em seu endereço institucional?*
4. *Quais as providências tomadas pelo Ministério da Cidadania para reduzir a fila de mais de dois milhões de famílias que aguardam o recebimento do Auxílio Brasil e que preenchem os requisitos para o benefício?*
5. *Por que houve o aumento de 113% da fila de espera para o benefício de março até junho? Qual a projeção de aumento da fila até o mês de dezembro?*



6. *Em janeiro de 2022 o Governo Federal afirmou que a fila de demanda pelo benefício referente ao ano de 2021 havia sido zerada. Isso significa que o atual crescimento da demanda reprimida corresponde a famílias que entraram no CadÚnico somente no ano de 2022?*
 7. *Qual a previsão de aumento do orçamento a ser destinado ao Auxílio Brasil até dezembro de 2022?*
 8. *Quais os principais desafios do Governo Federal para aumentar a abrangência do Programa, atendendo a população em situação de extrema vulnerabilidade?*
 9. *Considerando que a fila de habilitados e não beneficiados tem aumentado exponencialmente, o Ministério da Cidadania possui plano estratégico com previsão de novas políticas públicas para atender as demandas dessa parcela da população?*

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer – o aumento da fila de espera para recebimento do Auxílio Brasil; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 486, de 2022, ao Ministro da Cidadania.

Sala das Reuniões,

, Presidente



, Relator



SF/22031.68528-50



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 486/2022)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal